

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. Nº P478212/2015

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 104/2015  
Pregão Presencial nº 046/2015  
Processo Administrativo nº P478212/2015

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 23 de Agosto de 2016

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, CNPJ nº. 07.965.205/0004-01, situado na Rua General Bezerril, 755, Centro, Fortaleza – CE, representada por seu titular, Jurandir Gurgel Gondim Filho, CPF nº 220.288.113-15, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **HJ FREIRE MACEDO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.903.908/0001-29, com sede na AV. Santos Dumont, 3131 A, 13º andar, sala 1313, Aldeota, CEP: 60.150-162, Telefone: (85) 3264-4074; Celular: (85) 99104.1013, Email: [licitacoes@expansaoeducacao.com.br](mailto:licitacoes@expansaoeducacao.com.br), representada por Henrique José Freire Macedo, CPF nº. 113.160.713-91

Aos 12 dias do mês de agosto de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 046/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 10/08/2015 às fls. 809, do Processo nº P478212/2015, que será assinada pelo titular da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 046/2015



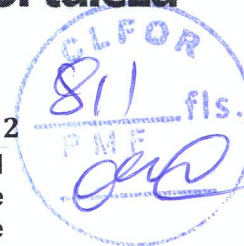
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 2



- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BEM VIVER DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISPOSTOS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital de Pregão Presencial nº.046/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P478212/2015**.

**Sub-cláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

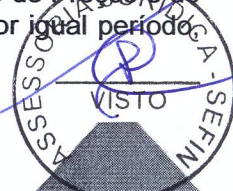
**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I. Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá executar serviços diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor do Registro de Preços em realizar os serviços no prazo estabelecido na Ordem de serviço e ou instrumento contratual.

**Subcláusula Primeira** - O prestador de serviço terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 3



desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Executar os serviços ofertados, pelo preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá ainda à Contratada:

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo técnico que será nomeado pela Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN para acompanhar os serviços objeto deste SRP, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 4



- d) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- e) Refazer o objeto que comprovadamente esteja em desconformidade com as especificações dispostas no Termo de Referência, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;
- f) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida;
- g) Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, profissionais com formação técnica especializada para execução dos serviços objetos deste.
- h) Fornecer os telefones (comercial, fax e celular) de contato daquele(a) que será o representante do presente sistema de registro de preços, bem como, o e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

As execuções dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Municipal das Finanças -SEFIN e o prestador de serviço.

**Subcláusula Primeira** – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a executar os serviços, terá a sua proposta de preço cancelada, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

O objeto da contratação consta da realização das ações para a execução do Programa Bem Viver da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, conforme se pode demonstrar a seguir:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. Nº P478212/2015

FL. | 5



**10.1. SEMANA DA SAÚDE**

**10.1.1. Palestras:**

- **Período:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município;
- **Especificação da Atividade:** Compreende atividade de sensibilização e reflexão no âmbito das Coordenadorias da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN;
- **Total de palestras:** 06 (seis);
- **Quantidade de participantes por palestra:** 60 (sessenta) pessoas;
- **Tempo de duração da palestra:** 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos cada palestra;
- **Data/Conteúdo:**
  - 02/07/15 – Estresse no Trabalho (Perfil do Palestrante: Profissional da Área de Psicologia ou Médico);
  - 26/10/15 – Alimentação Saudável (Perfil do Palestrante: Profissional da área de Nutrição - Médico, Nutricionista ou Nutrólogo);
  - 30/10/15 – A Saúde da Mulher (Perfil do Palestrante: Profissional da Área da Saúde - Médico ou Enfermeiro);
  - 26/11/15 – A Saúde do Homem (Perfil do Palestrante: Profissional da Área da Saúde – Médico ou Enfermeiro);
  - 07/12/15 – Ergonomia (Perfil do Palestrante: Profissional Fisioterapeuta ou Médico Ortopedista);
  - 11/01/16 – Incentivo à Atividade Física (Perfil do Palestrante: Educador Físico);
- **Local:** Auditório da SEFIN I;
- **Horário:** 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas);

**10.2. ATIVIDADES CORPORAIS:**

**10.2.1. GINÁSTICA LABORAL**

- **Período:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município;
- **Especificação da Atividade:** Compreende atividade laboral, de alongamento e movimento corporal;
- **Número de atividades por unidade:** 48 (quarenta e oito) atividades durante o ano, sendo realizada 01 (uma) atividade por semana (manhã e tarde) 04 (quatro) por mês durante 12 (doze) meses de contrato;
- **Total de atividades:** 432 (quatrocentas e trinta e duas) sessões lúdico corporais a serem executadas durante o ano;



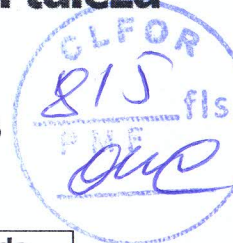
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 6



- **Tempo de duração da atividade:** 20 (vinte) minutos cada;

Nº	Unidade	Nº de atividades por Ano	Nº de participantes por atividade	Total de participantes
I.	GABINTE, ASJUR, ASSESSORIA ESPECIAL	48	15	720
II.	CECONT, CECOF, CCDIP, CEPLA, CTCON, ASCOM	48	15	720
III.	ASSGOV, CEDUF, CEPEC, CEPES	48	15	720
IV.	CEFI, CEPEPE, CELAD	48	15	720
V.	IPTU, ISS, ITBI, DIVIDA ATIVA, ARRECADAÇÃO	48	15	720
VI.	ATENDIMENTO E TRIAGEM	48	15	720
VII.	CALL CENTER, ARQUIVO	48	15	720
VIII	CONTENCIOSO I, CONTENCIOSO II	48	15	720
IX.	CGETI I, CGETI II	48	15	720
<b>TOTAL</b>		<b>432</b>	<b>135</b>	<b>6480</b>

- **Perfil do Facilitador:** Ter formação superior na área de educação física, fisioterapia ou terapia corporal com experiência comprovada em Ginástica Laboral e em facilitação de cursos na área, com trabalhos em empresas.

#### 10.2.2. MASSOTERAPIA

- **Período:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município;
- **Especificação da Atividade:** Compreende realização de técnicas de massagens relaxantes, com utilização de cremes;
- **Frequência:** 01 (uma) atividade por mês, de 08 (oito) horas cada, sendo distribuídos em sessões individuais de 15 (quinze) minutos por pessoa, totalizando 32 (trinta e dois) atendimentos por mês. As atividades acontecerão todas as segundas sextas-feiras de cada mês;
- **Número de atividades:** 12 (doze) atividades durante o ano, sendo realizada 1 (uma) atividade por mês com duração de 08 (oito) horas durante 12 (doze) meses de contrato;
- **Número total de atendimentos:** 384 (trezentas e oitenta e quatro) sessões;
- **Tempo de duração da atividade:** 15 (quinze) minutos por sessão (pessoa);
- **Horário:** 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas);



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 7



Nº	Unidade	Nº de atividades por Ano	Nº de participantes por atividade	Total de participantes
1	SEFIN	12	32	384
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>	<b>32</b>	<b>384</b>

- **Perfil do facilitador:** Massoterapeuta com experiência mínima de um ano (comprovada) na realização de massagem relaxante. O profissional selecionado deverá disponibilizar todo o equipamento e material de consumo necessário para a realização das massagens (maca ou cadeira específica para massagens, cremes, música ambiente e outros).

**10.3. AÇÕES SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

**10.3.1. Seminários**

- **Período:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município;
- **Especificação da Atividade:** Compreende atividade reflexiva junto aos servidores;
- **Número de Seminários:** 02 (dois) seminários durante o ano.
- **Tempo de duração do Seminário:** 08 (oito) horas.
- **Número de palestras nos seminários:** 04 (quatro) palestras cada um.
- **Tempo de duração das palestras no seminário:** 01 (uma) hora para cada palestra.

Nº	Unidade	Nº de Seminários	Tempo de Duração do Seminário
1	SEFIN	2	8 horas
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>8 horas</b>

Data – dia/mês/ano	Turno – horário	Tema
14/09/15	Manhã – 08 horas às 12 horas	1ª palestra: Consumo de drogas e a necessidade de intervenções diante desta problemática
		2ª palestra: Atividades de prevenção ao consumo de drogas
	Tarde – 13 horas às 17 horas	3ª palestra: Consequências da dependência química para o ambiente laboral
		4ª palestra: O papel da família na prevenção e tratamento da dependência química
01/02/16	Manhã – 08 horas	1ª palestra: Consumo de drogas e a necessidade de



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 8



às 12 horas	intervenções diante desta problemática
	2ª palestra: Atividades de prevenção ao consumo de drogas
Tarde – 13 horas às 17 horas	3ª palestra: Consequências da dependência química para o ambiente laboral
	4ª palestra: O papel da família na prevenção e tratamento da dependência química

- **Número de participantes por palestra:** 60 (sessenta) participantes por palestra;
- **Perfil do palestrante:** Profissionais da área de saúde, Pedagogos, Psicólogos ou Assistentes Sociais, que tenham especialização na área da dependência química, e experiência como palestrante em eventos locais, regionais ou nacionais com avaliação de satisfação comprovada.

**10.4. AÇÕES DE AUTODESENVOLVIMENTO**

**10.4.1. Curso de Eneagrama**

- **Período:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município.
- **Especificação da Atividade:** Compreende o conhecimento de novas ferramentas para o autoconhecimento e qualidade de vida do servidor.
- **Número de cursos:** 04 (quatro) turmas ao ano.
- **Número de participantes por turma:** 30 (trinta) participantes por turma.
- **Tempo de duração por turma:** 32 (trinta e duas) horas/aula.

Nº	Unidade	Nº de cursos	Nº de participantes	Total
1.	SEFIN	4	30	120
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>120</b>	

**10.4.1.1. Distribuição das Turmas e Temas**

Turma	Mês/ano	Dias	Módulo	Temas
1ª (primeira) turma	Agosto/2015	05 (cinco), 06 (seis), 12 (doze) e 13 (treze)	1º módulo	Competência e vício emocional
		19 (dezenove), 20 (vinte), 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e	2º módulo	Os 9 (nove) estilos de gestão





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 9



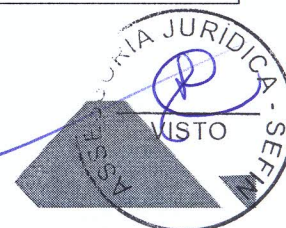
		sete)		
2ª (segunda) turma	Outubro/2015	07 (sete), 08 (oito), 14 (quatorze) e 15 (quinze)	1º módulo	Competência e vício emocional
		21 (vinte e um), 22(vinte e dois), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove)	2º módulo	Os 9 (nove) estilos de gestão
3ª (terceira) turma	Novembro/2015	04 (quatro), 05 (cinco), 11 (onze) e 12 (doze)	1º módulo	Competência e vício emocional
		18 (dezoito), 19 (dezenove), 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis)	2º módulo	Os 9 (nove) estilos de gestão
4ª (quarta) turma	Abril/2015	06 (seis), 07 (sete), 13 (treze) e 14 (quatorze)	1º módulo	Competência e vício emocional
		18 (dezoito), 20 (vinte), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito)	2º módulo	Os 9 (nove) estilos de gestão

- **Local:** Auditório da SEFIN III.
- **Perfil do Facilitador:** Profissionais na área da Psicologia, Teologia, Filosofia ou Sociologia, com experiência comprovada em facilitação de grupos no tema Eneagrama com avaliação de satisfação comprovada.

**10.4.2. Oficina “Identidade Feminina”**

- **Período:** Até 12 (doze) meses da data da publicação do Contrato no Diário Oficial do Município;
- **Especificação da Atividade:** Compreende atividade reflexiva que trata do lugar na mulher na sociedade, bem como o processo de construção e reconstrução da identidade feminina;
- **Número de horas aula:** 04 (quatro) horas/aula por turma;

Nº	Unidade	Nº de oficinas	Nº de participantes	Total
1.	SEFIN	3	30	90
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>30</b>	<b>90</b>



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 10

CLFOR  
819 fls.  
PME  
[Signature]

10.4.2.1. Distribuição das Turmas e Temas

Turma	Data/Hora	Temas
1ª (primeira) turma	08/03/16 - 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas	Imagem e Identidade/ Empoderamento Feminino
2ª (primeira) turma	08/03/16 - 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas	Imagem e Identidade/ Empoderamento Feminino
3ª (primeira) turma	12/05/16 - 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas	Imagem e Identidade/ Empoderamento Feminino

- **Perfil do Facilitador:** Profissionais da área da Psicologia e Serviço Social com experiência comprovada em facilitação de grupos com avaliação de satisfação comprovada.

10.4.3. Seminário de Espiritualidade e Relacionamentos

- **Período:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município;
- **Especificação da Atividade:** Compreende o conhecimento e reflexão sobre as relações humanas a partir da espiritualidade como fundante para a percepção de si mesmo e do encontro positivo com o outro;
- **Número de Seminário:** 01 (um);
- **Número de participantes:** 60 (sessenta);
- **Tempo de duração:** 04 (quatro) horas;

Nº	Unidade	Nº de Seminário	Nº de participantes
1.	SEFIN	1	60
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>60</b>

- **Data/ Hora:** 11 (onze) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas;
- **Local:** Auditório da SEFIN I;
- **Temas:** Mesa redonda com os seguintes temas – “Relações humanas: a espiritualidade como fundamento para a percepção de si mesmo” e “Espiritualidade e o encontro positivo com o outro”;
- **Perfil do Facilitador:** Profissional da área da Psicologia, Teologia e Filosofia com experiência comprovada em facilitação de grupos com avaliação de satisfação comprovada.



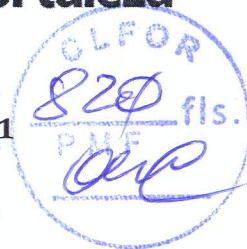
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 11



**10.4.4. Oficina “Relacionamento entre Pais e Filhos”**

- **Período:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município;
- **Especificação da Atividade:** compreende a reflexão sobre as relações entre pais e filhos no contexto social contemporâneo;
- **Número de oficinas:** 04 (quatro);
- **Número de participantes por turma:** 30 (trinta) participantes por turma;
- **Tempo de duração por turma:** 04 (quatro) horas;

Nº	Unidade	Nº de oficinas	Nº de participantes	Total
1.	SEFIN	4	30	120
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>120</b>	<b>120</b>

**10.4.4.1. Distribuição das Turmas e Temas**

Tema	Data	Horário	Local
As relações entre pais e filhos no contexto social contemporâneo	14 (catorze) de agosto de 2015 (dois mil e quinze)	13 horas às 17 horas	Auditório da Sefin I
	23 (vinte e três) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis)		
	15 (quinze) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis)		
	10 (dez) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis)		

- **Perfil do Facilitador:** Profissional da área da Psicologia, Serviço Social e Sociologia, com experiência comprovada em facilitação de grupos relacionados ao tema proposto, com avaliação de satisfação comprovada.

**10.4.5. Preparação para Aposentadoria**

- **Período:** Até 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Município;
- **Especificação da Atividade:** Compreende o estímulo para o despertar de novas possibilidades de inserção na sociedade, na busca de uma melhor qualidade de vida durante a aposentadoria;
- **Número de eventos:** 02 (dois);
- **Número de participantes por turma:** 30 (trinta) participantes por turma.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 12



- Tempo de duração por turma: 04 (quatro) horas/aula;

Nº	Unidade	Nº de eventos	Nº de participantes	Total
1.	SEFIN	02	30	60

10.4.5.1. Distribuição das Turmas e Temas

Tema	Data	Horário	Local
Novos sentidos do viver: a busca por uma boa qualidade de vida na aposentadoria	24 (vinte e quatro) de julho de 2015 (dois mil e quinze)	13 horas às 17 horas	Auditório da SEFIN I
	31 (trinta e um) de julho de 2015 (dois mil e quinze)		

- **Perfil do Facilitador:** Profissional da área da Psicologia, Gerontologia, Serviço Social, Sociologia, Relações Humanas ou áreas correlatas, com experiência comprovada em facilitação de grupos relacionados ao tema proposto, com avaliação de satisfação comprovada.

10.4.6. CORAL

- **Período:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município;
- **Especificação da atividade:** Compreende atividade que contribui para a melhoria da qualidade de vida no trabalho, tornando o servidor/coralista mais motivado e minimizando o estresse no exercício de suas funções. Promove o bem estar físico e mental de cada servidor/coralista através dos benefícios da Música. Contribui com a formação cultural. Desenvolve nos servidores o espírito de equipe. Incentiva o espírito cooperativo;
- **Frequência:** 02 (duas) aulas semanais, totalizando 08 (oito) aulas por mês;
- **Apresentações:** Ocorrerão 04 (quatro) encontros extras, que se constituirão como apresentação do coral, nas seguintes datas comemorativas: dia das Mães, dia das Mulheres, dia dos Pais e Natal;
- **Duração da aula:** 50 (cinquenta) minutos;
- **Duração das apresentações:** 20 (vinte) minutos;
- **Participantes:** 30 (trinta) pessoas;

Nº	Unidade	Nº de Coral	Nº de participantes
1.	SEFIN	1	30
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>30</b>



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 13



- **Dia/Hora:** Semanalmente, todas as terças-feiras e quintas-feiras, das 12 (doze) horas às 12 (doze) horas e 50 (cinquenta) minutos;
- **Local:** Auditório da SEFIN I;
- **Perfil do Regente:** Licenciatura em música, ou um curso que valide de forma legal, sua atuação como regente, experiência mínima de 02 (dois) anos em direção musical, regência e técnica vocal, participação em encontro de corais como regente, com experiência comprovada em facilitação de grupos com avaliação de satisfação comprovada.

**10.4.7. DANÇA**

- **Período:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município;
- **Especificação da atividade:** compreende uma atividade que busca reconhecer visualmente e corporalmente os estilos da dança de salão. Proporciona aos participantes momentos de integração e sociabilidade, com atividades artísticas e culturais. Gera aprendizado de movimentos básicos e intermediários do Tango, Bolero, Salsa, Zouk, Forró, Samba de Gafieira e Soltinho. Contribui por meio das aulas, à integração e o desenvolvimento equilibrado das potencialidades sociais em geral. Promove a vivência, através da prática da dança de salão, das possibilidades de movimentos, explorando as potencialidades e melhorando os já existentes, respeitando a cultura de cada aluno e trazendo novos conhecimentos;
- **Frequência:** 01 (uma) vez por semana, totalizando 04 vezes por mês;
- **Apresentações:** Ocorrerão 06 (seis) encontros extras, que se constituirão como apresentação do grupo de dança, nas seguintes datas comemorativas: dia das Mães, dia das Mulheres, São João, dia dos Pais, Semana do Servidor e Natal;
- **Duração da aula:** 50 (cinquenta) minutos;
- **Duração das apresentações:** 30 (trinta) minutos;
- **Participantes:** 30 (trinta) pessoas;
- **Total de aulas:** 48 (quarenta e oito) aulas, sendo 42 (quarenta e duas) para as atividades normais e 06 aulas adicionais para acompanhamento dos eventos e apresentações;

Nº	Unidade	Nº de Dança	Nº de participantes
1.	SEFIN	1	30
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>30</b>

- **Dia/Hora:** Semanalmente, às terças-feiras, das 17 (dezesete) horas e 10 (dez) minutos às 18 (dezoito) horas;
- **Local:** Auditório da SEFIN I;



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 14



- **Perfil do Facilitador:** Experiência como integrante de espetáculos de dança, experiência de no mínimo um ano como professor de dança de salão (samba, salsa, forró, bolero e tango) em academia de dança, com experiência comprovada em facilitação de grupos com avaliação de satisfação comprovada.

**10.4.8. TEATRO**

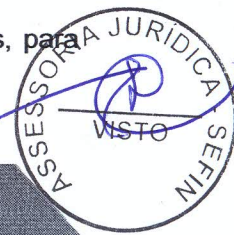
- **Período:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município;
- **Frequência:** 01 (uma) vez por semana, totalizando 04 (quatro) vezes por mês;
- **Especificação da atividade:** Compreende o desenvolvimento de um trabalho em grupo que busca aprimorar artisticamente o convívio social e harmônico, desenvolver habilidades artísticas, criação e execução para a cena. Estimula a criatividade e o exercício da mesma gerando, através da arte, a percepção de novas soluções para um mesmo evento. Refinar o trato do indivíduo com o outro;
- **Apresentações:** Ocorrerão 04 (quatro) encontros extras, que se constituirão como apresentação do coral, nas seguintes datas comemorativas: dia das Mães, dia das mulheres, dia dos pais e Natal;
- **Duração da aula:** 50 (cinquenta) minutos;
- **Duração das apresentações:** 30 (trinta) minutos;
- **Participantes:** 30 (trinta) pessoas.
- **Total de aulas:** 46 (quarenta e seis) aulas, sendo 42 (quarenta e duas) para as atividades normais e 04 (quatro) aulas adicionais para acompanhamento dos eventos e apresentações. Os eventos serão especificados pela administração.

Nº	Unidade	Nº de Dança	Nº de participantes
1.	SEFIN	1	30
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>30</b>

- **Dia/Hora:** Semanalmente, às terças-feiras, das 17 (dezesete) horas e 10 (dez) minutos às 18 (dezoito) horas e 10 (dez) minutos;
- **Local:** Auditório da SEFIN I;
- **Perfil do Facilitador:** Experiência com arte dramática, integrante de grupo teatral, experiência de, no mínimo, um ano como professor de teatro, com experiência comprovada em facilitação de grupos com avaliação de satisfação comprovada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR EVENTO**

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços, materiais e equipamentos, para realização da **Semana da Saúde**, conforme descritos abaixo:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 15



11.1.1. Contratar palestrantes para 06 (seis) palestras de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos cada, sobre tema na área de saúde e qualidade de vida, conforme perfil descrito no subitem 5.1.1;

11.1.2. Os palestrantes devem ter suas despesas (instrutoria, deslocamentos, hospedagem, alimentação e material) pagas pela CONTRATADA;

11.2. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços, materiais e equipamentos para realização da **Atividade Corporal**, conforme descritos abaixo:

11.2.1. Contratar facilitadores para 432 (quatrocentas e trinta e duas) sessões de 20 (vinte) minutos de ginástica laboral conforme perfil descrito no subitem 5.2.1, ficando em sua responsabilidade o material a ser utilizado na atividade.

11.2.2. Contratar massoterapeutas para 384 (trezentas e oitenta e quatro) sessões de 15 (quinze) minutos cada, ficando sob sua responsabilidade o material a ser utilizado na atividade, conforme perfil descrito no subitem 5.2.2;

11.2.3. Os facilitadores das atividades corporais devem ter suas despesas (instrutoria, deslocamentos, hospedagem, alimentação e material) pagas pela CONTRATADA;

11.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços, materiais e equipamentos, para realização das **Ações Sobre Dependência Química**, conforme descritos abaixo:

11.3.1. Contratar 04 (quatro) Palestrantes para o seminário de 08 (oito) horas, com o tempo de 01 (uma) hora para cada palestra, conforme perfil descrito no subitem 5.3.1;

11.3.2. Os profissionais que ministrarem as palestras nos seminários devem ter suas despesas (instrutoria, deslocamento, hospedagem, alimentação e material) pagas pela CONTRATADA;

11.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços, materiais, organizar ambientes, e verificar os equipamentos necessários para realização das **Ações de Autodesenvolvimento**, conforme descritos abaixo:

11.4.1. Para o "**Curso de Eneagrama**" contratar instrutor para a realização de 04 (quatro) turmas, com 32 (trinta e duas) horas/aula cada, conforme perfil descrito no subitem 5.4.1.1;

11.4.2. Para a oficina "**Identidade Feminina**" contratar instrutor para a realização de 03 (três) turmas, com 04 (quatro) horas/aula cada, conforme perfil descrito no subitem 5.4.2.1;

11.4.3. Para o curso "**Espiritualidade e Relacionamentos**" contratar instrutor para a realização de um seminário, com 04 (quatro) horas/aula, conforme perfil descrito no subitem 5.4.3;

11.4.4. Para a oficina "**Relacionamento entre Pais e Filhos**" contratar instrutor para a realização de 04 (quatro) turmas, com 04 (quatro) horas/aula cada, conforme perfil descrito no subitem 5.4.4.1;

11.4.5. Para o curso de "**Preparação para Aposentadoria**" contratar instrutores para a realização de 02 (dois) eventos, com 04 (quatro) horas/aula cada, conforme perfil descrito no subitem 5.4.5.1;

11.4.6. O facilitador deve ter suas despesas (instrutoria, deslocamentos, hospedagem, alimentação e material) pagas pela CONTRATADA;

11.4.7 Para a atividade de "**Coral**" contratar instrutor para a realização de 01 (uma) turma, com 96 (noventa e seis) horas/aula, conforme perfil descrito no subitem 5.4.6, ficando em sua responsabilidade o material a ser utilizado na atividade;



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 16

CLFOR  
825 fls.  
PME  
[Handwritten signature]

**11.4.8** Para a atividade de “Dança” contratar instrutor para a realização de 01 (uma) turma, com 48 (quarenta e oito) horas/aula, conforme perfil descrito no subitem 5.4.7, ficando em sua responsabilidade o material a ser utilizado na atividade;

**11.4.9** Para a atividade de “Teatro” contratar instrutor para a realização de 01 (uma) turma, com 48 (quarenta e oito) horas/aula, conforme perfil descrito no subitem 5.4.8, ficando em sua responsabilidade o material a ser utilizado na atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS**

**12.1.** A CONTRATADA deverá apresentar uma lista de, no mínimo, 03 (três) nomes de profissionais em cada atividade para fins de aprovação pela Célula de Gestão de Pessoas - CEGEPE/SEFIN;

**12.2.** A convocação e a lista de frequência serão de responsabilidade da CEGEPE/SEFIN;

**12.3.** A certificação dos eventos/cursos será de responsabilidade da CONTRATADA;

**12.4.** Todas as despesas referentes a realização de todos os eventos serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo as despesas com apresentações artísticas;

**12.5.** O conteúdo programático de cada curso/oficina deverá ser previamente discutido em reunião de planejamento, anterior aos eventos, com a empresa CONTRATADA e a equipe da Célula de Gestão de Pessoas - CEGEPE/SEFIN, pelo menos com 01 (um) mês de antecedência a cada evento.

**12.6.** Na ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado pela empresa CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que impeça a participação dos profissionais indicados na proposta, para a prestação dos serviços objeto deste instrumento, a empresa contratada poderá substituí-los por outros, desde que estes possuam a mesma qualificação técnica dos profissionais indicados, sujeitando-se, contudo, a substituição, à prévia aprovação da CONTRATANTE;

**12.7.** A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar a substituição dos profissionais indicados, a qualquer tempo, devendo a empresa contratada indicar novos profissionais com experiência similar ou superior, quando os indicados não atenderem às necessidades da Célula de Gestão de Pessoas - CEGEPE/SEFIN.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

**Subcláusula Primeira** – O serviço deverá ser executado, obedecendo aos seguintes critérios:

**a)** Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, multas, danos ao patrimônio público ou a terceiros, enfim, taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Contratada.

**b)** Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais.

**c)** A CONTRATADA deverá manter sede e escritório fixo em Fortaleza/CE ou região metropolitana a fim de garantir suporte e agilidade na prestação dos serviços.

ASSESSORIA JURÍDICA SEFIN  
VISTO  
[Handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 17



- d) O pessoal utilizado pela Contratada não terá vínculo empregatício com a Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, cabendo a CONTRATADA todo e qualquer ônus decorrente de relação de emprego, encargos sociais, seguros contra acidente e quaisquer exigências das leis trabalhistas e previdenciárias.
- e) A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- f) A CONTRATADA deverá assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais causados à Contratante ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência ou às normas de segurança quanto da execução dos serviços.
- g) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- h) O serviço deverá ser executado nos locais indicados na Cláusula Décima, bem como no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- i) O CONTRATANTE designará servidores que comporão a Portaria de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, devendo os membros desta Portaria serem informados quando da lavratura do instrumento contratual, cujo propósito será o acompanhamento do serviço e a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo.
- j) A CONTRATADA ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o Município de Fortaleza, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o serviço que vier a ser recusado.
- k) O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e neste instrumento deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.
- l) Os serviços deverão ser realizados nos horários especificados na Cláusula Décima, bem como no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 18



**Subcláusula Segunda** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº046/2015.

**Subcláusula Quarta** - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

**Subcláusula Primeira**- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN;

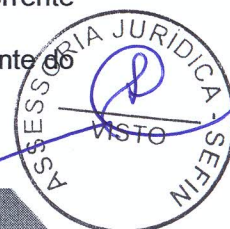
II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, quando:

a- A Detentora da Ata não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora da Ata deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;



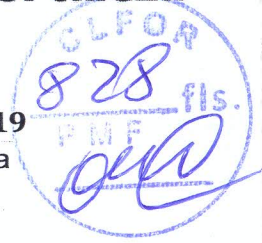
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 19



- e- Os Preços praticados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a aumentá-los.
- f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do serviço.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;



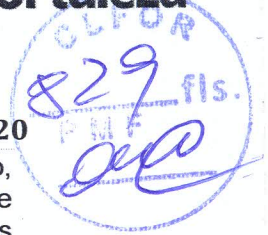
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR\*



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 20



IV- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "III" acima.

**Subcláusula Segunda** – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão Contratante e, se não o fizer em 10 (dez) dias úteis contados da publicação do resultado da aplicação de penalidades a ela aplicado, será cobrado em processo de execução.

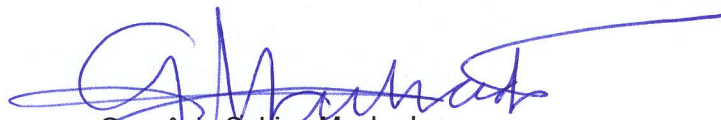
**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

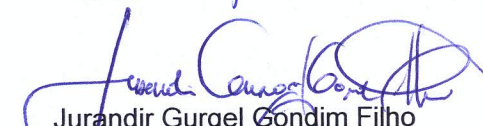
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 12 de agosto de 2015

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR

  
Jurandir Gurgel Gondim Filho  
Secretário de Finanças do Município



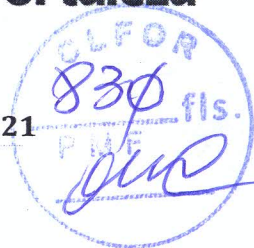
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 21



*HJ Freire*  
Henrique José Freire Macedo  
HJ FREIRE MACEDO EIRELI - ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015

MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº 046/2015.

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>HJ FREIRE MACEDO EIRELI - ME</b> <b>CNPJ 05.903.908/0001-29</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
PALESTRAS DE 1 HORA	TEMÁTICA NA ÁREA DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA A SER DEFINIDA PELA CEPEPE E CONTRATADA. DURAÇÃO DE UMA HORA E MEIA CADA.	6	1.000,00	6.000,00
ATIVIDADE LABORAL	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALONGAMENTO E MOVIMENTO CORPORAL NO DECORRER DO ANO. DURAÇÃO: VINTE MINUTOS.	432	80,00	34.560,00
MASSOTERAPIA	REALIZAÇÃO DE DIVERSAS TÉCNICAS DE MASSAGENS RELAXANTES, ANTIESTRESSES E OUTRAS NO DECORRER DO ANO. DURAÇÃO: QUINZE MIN POR ATENDIMENTO.	12	1.500,00	18.000,00
SEMINÁRIOS DE DEPENDÊNCIA	TEMÁTICA NA ÁREA DA	2	2.868,00	5.736,00



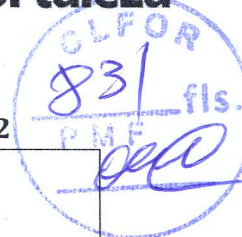
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
PROCESSO ADM. NºP478212/2015

FL. | 22



QUÍMICA DE 8 HORAS	DEPENDÊNCIA QUÍMICA A SER DEFINIDA PELA SEFIN E CONTRATADA. DURAÇÃO OITO HORAS.		0	
CURSOS DE ENEAGRAMA DE 32 HORAS	TEMÁTICA RELACIONADA AO ESTUDO E VIVÊNCIA DO ENEAGRAMA, NA BUSCA DO AUTOCONHECIMENTO.	4	5.500,00	22.000,00
OFICINAS "IDENTIDADE FEMININA" DE 4 HORAS	TEMÁTICA RELACIONADA AO AUTOCONHECIMENTO A PARTIR DOS VÁRIOS PAPÉIS VIVIDOS NA SOCIEDADE.	3	2.868,00	8.604,00
SEMINÁRIO DE "ESPIRITUALIDADE E RELACIONAMENTOS" DE 4 HORAS.	CONHECER E REFLETIR SOBRE AS RELAÇÕES HUMANAS A PARTIR DA ESPIRITUALIDADE COMO FUNDANTE PARA O AUTOCONHECIMENTO.	1	2.868,00	2.868,00
OFICINAS "RELACIONAMENTO ENTRE PAIS E FILHOS" DE 4 HORAS	REFLETIR SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE PAIS E FILHOS NO CONTEXTO SOCIAL CONTEMPORÂNEO.	4	2.868,00	11.472,00
OFICINA "PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA" DE 4 HORAS	DESPERTAR PARA NOVAS POSSIBILIDADES DE INSERÇÃO NA SOCIEDADE, A BUSCA DE UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA DURANTE A APOSENTADORIA.	2	3.010,00	6.020,00
CANTO E CORAL	ATIVIDADES DE CANTO E CORAL DUAS VEZES POR SEMANA TOTALIZANDO OITO POR MÊS.	12	2.875,00	34.500,00
DANÇA	ATIVIDADES DE DANÇA EM GERAL SENDO UMA VEZ POR SEMANA TOTALIZANDO QUATRO POR MÊS.	12	2.185,00	26.220,00
TEATRO	ATIVIDADES DE TEATRO SENDO UMA VEZ POR SEMANA TOTALIZANDO QUATRO POR MÊS.	12	2.185,00	26.220,00
			<b>TOTAL</b>	<b>202.200,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 202.200,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).</b>				

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 202.200,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).**





# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, Homologa o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 - SEFIN, cujo objeto é a seleção de empresas para o registro de preços visando às contratações futuras e eventuais de empresa especializada em atividades de desenvolvimento humano, capacitação e treinamento para execução do Programa Bem Viver da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses. Após apreciar o processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 - SEFIN, originário da Justificativa da COAFI e CONSIDERANDO o atendimento da peça editalícia e os atos praticados no processo supracitado, indicado pelo relatório da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação Alays Andrade Madeira Barros e sua equipe de apoio, às folhas 798/801 do processo de licitação respectivo, tenho por bem HOMOLOGAR o objeto licitado em favor do vencedor do certame: a empresa **HJ FREIRE MACEDO EIRELI - ME**, CNPJ Nº. 05.903.908/0001-29, com o valor Global de R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais).

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 06 de agosto de 2015.

*Jurandir Gurgel Gondim Filho*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**



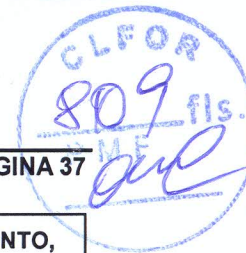
**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretario Executivo de Governo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE AGOSTO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37



Islândia Martins de Sousa	Guarda Municipal	73442-01	1244
Milvania Menezes Marques	Guarda Municipal	73.659-01	1579
Denice Braga da Silva	Guarda Municipal	73.678-01	1594

Por excelente atuação desempenhada com dedicação e eficiência, além de responsabilidade, nas atribuições desenvolvidas em apoio à fiscalização da Regional IV, no dia 28.04.2015. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de maio de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Edgar Fuques - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2013 - CONCEDENTE:** Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças. **ENTIDADES CONVENIADAS:** Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, e a FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC. **OBJETO:** a pesquisa, o desenvolvimento e a implementação de processos e sistemas que ampliem e integrem informações, viabilizando a implantação das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, no Município de Fortaleza, aplicando tecnologias inovadoras da área de engenharia de *software*, previstas nos termos do Plano de Trabalho. **DO ENCERRAMENTO:** Fica encerrado o Convênio nº 06/2013, firmado em 18 de dezembro de 2013, entre Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O encerramento do Convênio nº 06/2013, está ocorrendo por motivo término de sua vigência e, se opera com fundamento jurídico no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, que oferta embasamento suficiente para o término do referido ajuste. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 07 de julho de 2015. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Jurandir Gurgel Gondim Filho.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 046/2015 - SEFIN, cujo objeto é a seleção de empresas para o registro de preços visando às contratações futuras e eventuais de empresa especializada em atividades de desenvolvimento humano, capacitação e treinamento para execução do Programa Bem Viver da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses. Após apreciar o processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 046/2015 - SEFIN, originário da Justificativa da COAFI e CONSIDERANDO o atendimento da peça editalícia e os atos praticados no processo supracitado, indicado pelo relatório da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação Alays Andrade Madeira Barros e sua equipe de apoio, às folhas 798/801 do processo de licitação respectivo, tenho por bem HOMOLOGAR o objeto licitado em favor do vencedor do certame: a empresa HJ FREIRE MACE-DO EIRELI - ME, CNPJ nº 05.903.908/0001-29, com o valor Global de R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de agosto de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.****

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 2418/2015 – SEPOG – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 573925/2015. **RESOLVE** retornar ao exercício funcional, com base no art. 87, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a servidora LARISSA CRISPIM DE LIMA, matrícula nº 73437-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 24.04.2015. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 04 de agosto de 2015. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – p/p Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2419/2015 – SEPOG – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 148011/2014. **RESOLVE** retornar ao exercício funcional, com base no art. 72, parágrafo 2º, da Lei nº 6.794/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a servidora ADRIANA MELO SOARES SAVI, matrícula nº 73438-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 07.04.2015. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 04 de agosto de 2015. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – p/p Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2420/2015 – SEPOG – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 457358/2015. **RESOLVE** retornar ao exercício funcional, com base no art. 72, parágrafo 2º, da Lei nº 6.794/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor THIAGO DE MENEZES FREIRE, matrícula nº 73538-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 19.01.2015. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 04 de agosto de 2015. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – p/p Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2421/2015 – SEPOG – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 129172/2014. **RESOLVE** retornar ao exercício funcional, com base no art. 72, parágrafo 2º, da Lei nº 6.794/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor JOHNY LEANDERSON LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 60415-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 17.03.2014. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO**





# PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2015

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** HJ FREIRE MACEDO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 05.903.908/0001-29; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BEM VIVER DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISPOSTOS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital de **Pregão Presencial Nº. 046/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P478212/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Finanças do Município – SEFIN.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 21 de agosto de 2015.

*Jurandir Gurgel Gondim Filho*  
**SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário Executivo de Governo